



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -



L E I N° 88

PUBLICADO

05/09/1967 / 1967

Jornal: _____

Súmula - DECLARA de utilidade pública a União dos Escoteiros do Brasil - Distrito/ Monte Alegre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO / DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada a União dos Escoteiros do Brasil - Distrito Monte Alegre como instituição de utilidade pública.

Artigo 2º - Para todos os efeitos a mesma União fica isenta do pagamento de todos os impostos municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 5 de setembro de 1967.

Pericles Pacheco da Silva
PÉRICLES PACHECO DA SILVA

- Prefeito -

*Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
5 de setembro de 1967.*

Pericles Pacheco da Silva